



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
SECRETARIA JUDICIÁRIA

Ata da 100ª sessão ordinária do ano de 2022
do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia

Aos quatro dias do mês de novembro do ano dois mil e vinte e dois, com início às nove horas e trinta minutos, o Tribunal Regional Eleitoral da Bahia realizou sessão mista de julgamento, por meio de webconferência e presencialmente, sob a Presidência do Desembargador Roberto Maynard Frank, com as presenças dos Desembargadores Eleitorais Mário Alberto Simões Hirs, Baltazar Miranda Saraiva, Vicente Oliva Buratto, José Batista de Santana Júnior, Pedro Rogério Castro Godinho, Arali Maciel Duarte, Moacyr Pitta Lima Filho e do Procurador Regional Eleitoral, Doutor Fernando Túlio da Silva. - Lido o extrato da ata da sessão anterior, foi aprovado.

J U L G A M E N T O S

RECURSO ELEITORAL N 0600051-42.2022.6.05.0163

PROCEDÊNCIA: Alagoinhas - BAHIA

RELATOR: Gabinete do Desembargador Eleitoral José Batista de Santana Júnior

RECORRENTE: COLIGAÇÃO PRA MUDAR A BAHIA

ADVOGADO: FREDERICO MATOS DE OLIVEIRA - OAB/BA20450-A

ADVOGADO: ADEMIR ISMERIM MEDINA - OAB/BA7829-A

RECORRENTE: CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEAO

ADVOGADO: ADEMIR ISMERIM MEDINA - OAB/BA7829-A

ADVOGADO: FREDERICO MATOS DE OLIVEIRA - OAB/BA20450-A

RECORRENTE: ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHAES NETO

ADVOGADO: ADEMIR ISMERIM MEDINA - OAB/BA7829-A

ADVOGADO: FREDERICO MATOS DE OLIVEIRA - OAB/BA20450-A

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, à unanimidade, NÃO CONHECER DO RECURSO.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO no REL N
0600071-37.2021.6.05.0173

PROCEDÊNCIA: Ibotirama - BAHIA

RELATOR: Gabinete do Desembargador Eleitoral Vicente Oliva Buratto

EMBARGANTE: DORIVAL CORREIA DOS SANTOS

ADVOGADO: DIEGO CONCEICAO DA SILVA - OAB/BA5697400-A

EMBARGADO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, à unanimidade, NÃO ACOLHER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS N
0603912-40.2022.6.05.0000

PROCEDÊNCIA: Salvador - BAHIA

RELATOR: Gabinete do Desembargador Eleitoral Pedro Rogério Castro Godinho

PROMOVENTE: ELEICAO 2022 ROBSON MENDES DA CRUZ DEPUTADO FEDERAL

ADVOGADO: ALAN VITOR BONFIM PIMENTA - OAB/BA29728

PROMOVENTE: ROBSON MENDES DA CRUZ

ADVOGADO: ALAN VITOR BONFIM PIMENTA - OAB/BA29728

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, à unanimidade, DESAPROVAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS.

Dando continuidade, o Presidente apresentou à Corte proposta de outorga da Medalha do Mérito Eleitoral da Bahia com Palma ao Excelentíssimo Senhor Ministro Luís Roberto Barroso, do Supremo Tribunal Federal, em reconhecimento aos relevantes serviços por ele prestados à Justiça Eleitoral, nos termos da Resolução Administrativa do TRE-BA nº 01/1998. **"À unanimidade, aprovou-se a proposta de outorga da Medalha do Mérito Eleitoral da Bahia com Palma ao Ministro Luís Roberto Barroso."** - Nada mais havendo, a sessão foi encerrada, da qual eu, Marta Gavazza, Secretária Judiciária, lavrei a presente ata que, depois de aprovada, será assinada pelo Senhor Desembargador-Presidente.

Salvador, 04 de novembro de 2022.

Des. Roberto Maynard Frank
PRESIDENTE